



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 984, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), para reforços do orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ORGÃO: 05 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 004 – FUNDEB 30%

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1017 – MAN. ATIV ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%

Red. (199) 31.90.04 contrato tempo determinado.....R\$ 504.000,00

Fonte de Recurso: **1500.1001000 Identif. Despesa Desenv. ensino,**
.....**R\$ 300.000,00**

ORGÃO: 08 – SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0004 – MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL

Projeto/Atividade: 2054 – MAN. ATIV DA LIMPEZA PÚBLICA

Red. (494) 31.90.11 vencimento vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 92.000,00

Fonte de Recurso: **1500.0000000 recursos não vinculados a impostos,**
.....**R\$ 92.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R\$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), em conformidade com o § 1º,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 05 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 003 – FUNDEB 70%

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 361 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 2016 – MAN. ATIV ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%

Red. (181) 31.90.04 contrato tempo determinado.....R\$ 504.000,00

Fonte de Recurso: 1540.107000 Identif. perc. aplic. pgto rem. Profissionais
educação básica em efetivo exercício
.....R\$ 300.000,00

ORGÃO: 08 – SEC. OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA: 0002 – gestão governamental eficaz e transparente

Projeto/Atividade: 2052 – MAN. ATIV DA SEC DE OBRAS

Red. (475) 31.90.11 vencimento vantagens fixas pessoal civil.....R\$ 92.000,00

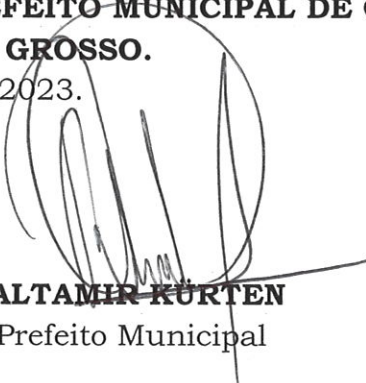
Fonte de Recurso: 1500.0000000 recursos não vinculados a impostos,
.....R\$ 92.000,00

Soma total dos Projeto/AtividadeR\$ 392.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 20 de março de 2023.


ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal